

## PARECER TÉCNICO Nº 01/2026

**Interessado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alegria

**Assunto:** Manifestação técnica para repasse de recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal.

### RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica referente ao repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva Municipal 37/2025 da Vereadora Nelci Dymkovski à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alegria, entidade sem fins lucrativos que atua no atendimento, habilitação, reabilitação e inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como no apoio e orientação às suas famílias.

A entidade desenvolve serviços, programas e ações de relevante interesse público, contribuindo para a garantia de direitos, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e promoção da autonomia e inclusão social dos usuários atendidos.

O recurso objeto da presente emenda destina-se a aquisição de uniforme (jaquetas) para os alunos com deficiência intelectual, múltipla e TEA – Transtorno do Espectro Autista matriculados na Escola de Educação Especial mantida pela APAE de Alegria.

O recurso objeto da presente Emenda Impositiva corresponde ao **valor de R\$ 3.215,49 (Três mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)**, destinado a aquisição de uniforme (jaquetas).

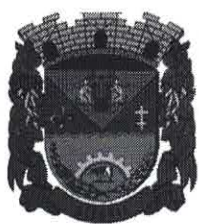
### ANÁLISE TÉCNICA

Considerando que o repasse do montante de **R\$ 3.215,49** contribuirá para a manutenção e qualificação dos serviços prestados pela entidade, beneficiando diretamente os usuários atendidos." que a APAE de Alegria presta atendimento continuado à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente às pessoas com deficiência e suas famílias, verifica-se que suas ações possuem relevância social e complementaridade às políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

Observa-se que a entidade desempenha papel fundamental na promoção da inclusão social, na defesa e garantia de direitos e no fortalecimento da rede de proteção social, atendendo usuários que demandam acompanhamento especializado e apoio permanente.

O repasse dos recursos contribuirá para a manutenção e/ou qualificação dos serviços ofertados, ampliando a capacidade de atendimento da instituição e proporcionando melhores condições para execução de suas atividades, em benefício direto dos usuários e suas famílias.

A parceria encontra respaldo nos princípios da administração pública e no interesse público, atendendo às diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA  
CNPJ: 92.465.228/0001-75

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta-se **favoravelmente ao repasse dos recursos no valor de R\$ 3.215,49 (Três mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), oriundos da Emenda Impositiva Municipal à APAE de Alegria**, considerando a relevância dos serviços prestados pela entidade, seu impacto social e a contribuição para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Assim, entende-se que o repasse atende ao interesse público e fortalece a rede socioassistencial do município.

É o parecer.

Alegria, 11 de Junho de 2026.

---

**Juceléia Soares Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social